

Impostos e taxas com relevância ambiental 2006-2011

Impostos com relevância ambiental em 2011 representaram 9,8% do total das receitas de impostos e contribuições sociais

Em 2011, o valor dos Impostos com relevância ambiental ascendeu a 5,55 mil milhões de euros, representando 9,8% do total das receitas de impostos e contribuições sociais coletados. Este valor representa uma variação de -4,6% face a 2010, refletindo essencialmente a redução das receitas com o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o imposto automóvel/ISV.

De acordo com a informação disponível para 2010, o peso destes impostos no total da receita fiscal incluindo contribuições sociais foi em Portugal significativamente superior ao da média da União Europeia.

O Instituto Nacional de Estatística divulga os dados referentes aos Impostos e taxas com relevância ambiental para o período de 2006 a 2011. Esta informação, consistente com as Contas Nacionais Portuguesas (Base 2006), é transmitida anualmente ao Eurostat no âmbito do Regulamento (UE) Nº 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Julho de 2011, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

São apresentadas comparações a nível europeu relativamente a 2010 o ano mais recente para o qual esta informação está disponível.

Esta nota informativa encontra-se organizada em duas partes distintas: impostos com relevância ambiental e taxas com relevância ambiental. Para os impostos a informação mais recente respeita a 2011. Sobre as taxas a última informação disponível refere-se a 2010.

Impostos com relevância ambiental

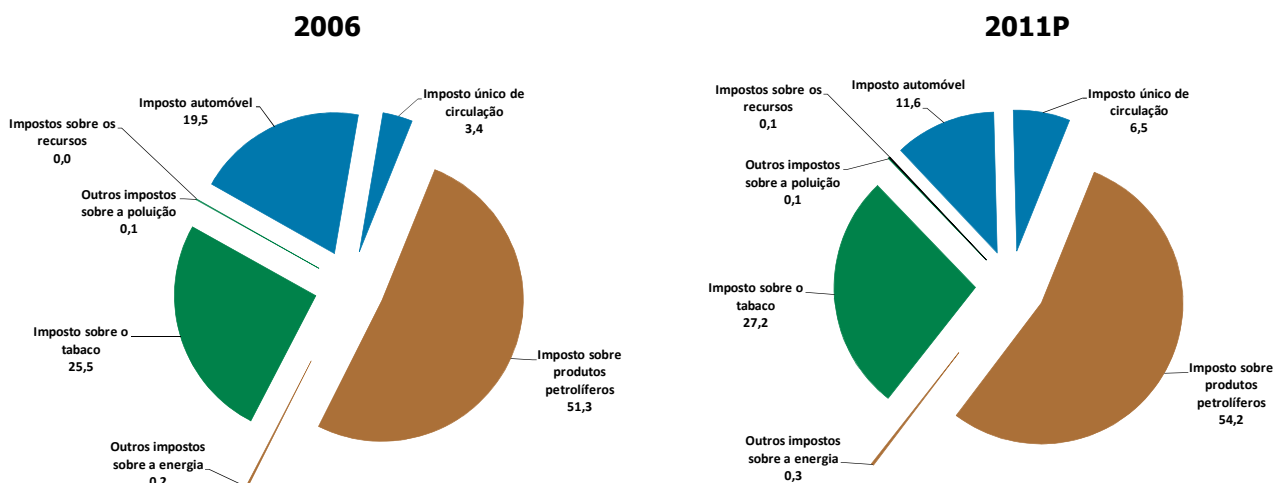
Os impostos com relevância ambiental são impostos que incidem sobre bens e serviços (bases do imposto) que possuem um potencial impacto negativo sobre o ambiente.

Estes impostos podem ser classificados em quatro categorias. Do total da receita proveniente destes impostos em 2011 mais de metade (54,5%) diz respeito a impostos sobre a energia (dos quais se destaca o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos). Segue-se a receita dos impostos sobre a poluição (cerca de 27,3%, quase exclusivamente proveniente do imposto sobre o tabaco) e dos impostos sobre os transportes (repartidos entre o imposto automóvel/ISV – 11,6% – e o imposto único de circulação¹ – cerca de 6,5%). Por fim, a receita dos impostos sobre os recursos (licenças de caça e pesca e a taxa de recursos hídricos – componentes E e O) que não tem expressão no país (0,1%).

¹ Para efeitos de comparação, em 2006, foram agregados todos os antigos impostos que foram substituídos pelo Imposto Único de Circulação (o imposto municipal sobre veículos, o imposto de circulação e o imposto de camionagem).

Entre 2006 e 2011, verifica-se um reforço da predominância dos impostos sobre a energia e dos impostos sobre a poluição, com a perda de importância dos impostos sobre os transportes. Apesar desta variação, verifica-se que, neste período, quase três quartos das receitas resultam da tributação de veículos e produtos energéticos.

Gráfico 1 - Impostos com relevância ambiental, por categoria, em 2006 e 2011 (%)

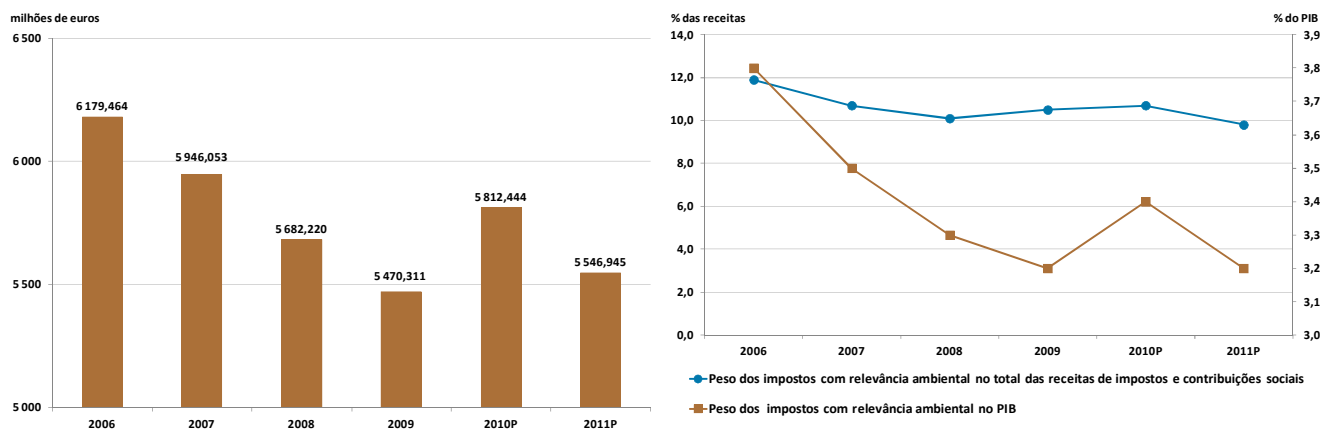


Em 2011, o valor dos impostos com relevância ambiental ascendeu a 5,55 mil milhões de euros, valor que representava 9,8% do total das receitas de impostos e contribuições sociais desse ano e 3,2% do PIB.

Entre 2006 e 2009, registou-se uma redução do valor dos impostos com relevância ambiental, observando-se uma recuperação em 2010. Esta situação pode ser explicada pelo facto de, em meados de 2007, ter entrado em vigor a reforma global da tributação automóvel, que provocou uma redução significativa das receitas com o imposto automóvel / imposto sobre veículos (ISV). Em 2010, essa receita recuperou, em parte, tendo-se também registado um aumento das receitas com o imposto sobre o tabaco, devido ao aumento das taxas e às introduções no consumo efetuadas pelos operadores económicos, antecipando um novo aumento das taxas em 2012.

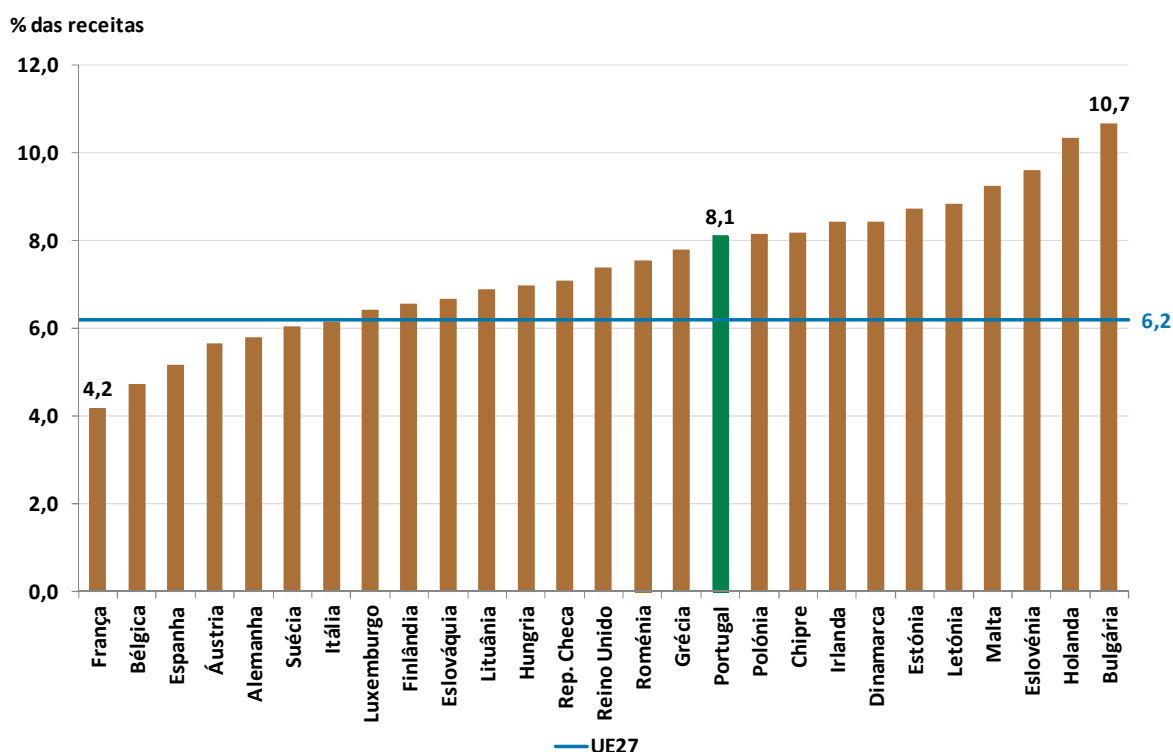
Em 2011, o valor dos impostos com relevância ambiental voltou a diminuir (-4,6%) devido à redução das receitas com o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o imposto automóvel/ISV, como resultado da contração na venda de combustíveis e veículos.

Gráfico 2 - Total dos impostos com relevância ambiental



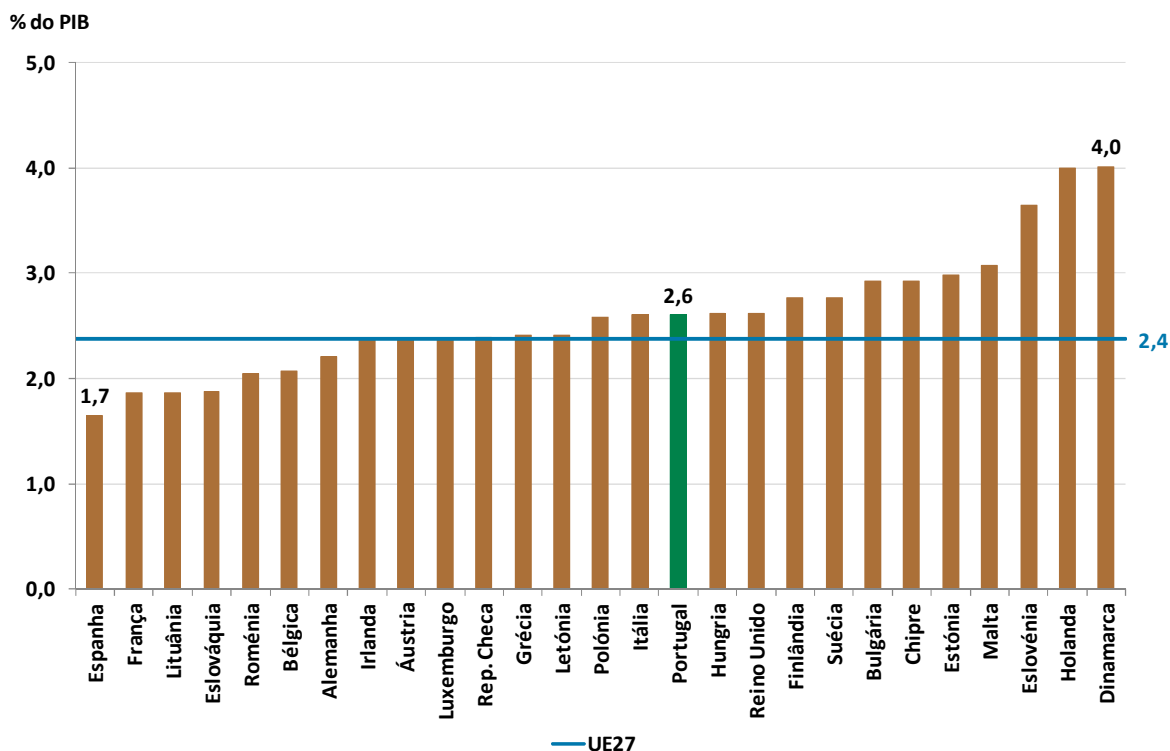
Comparando com outros países da União Europeia (UE), em 2010, o “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais” em Portugal registou um valor² muito superior à média ou seja 8,1% face a 6,2%.

nos países da União Europeia, em 2010



² O Eurostat, na divulgação dos dados relativos a este projeto, não considera o imposto sobre o tabaco como um imposto com relevância ambiental. De forma a permitir a comparação internacional, foi necessário subtrair ao total de Portugal a receita relativa a esse imposto. Daí o valor do gráfico para Portugal ser um pouco inferior ao reportado no início deste destaque.

No indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB”, Portugal apresenta um valor² de 2,6% do PIB, ligeiramente superior à média da UE27 (2,4%).



Classificando a receita fiscal com este tipo de impostos pela atividade principal do contribuinte, verifica-se que, entre 2006 e 2010, não houve alterações significativas de estrutura, contribuindo as Famílias (enquanto consumidoras) com quase dois terços (62% a 63%) para o total. O ramo que reúne as atividades de comércio, reparação automóvel, transportes e armazenagem e alojamento e restauração contribuiu com quase 20% e as outras atividades da economia concorreram com o restante.

Esta situação traduz o facto de a tributação de veículos e de produtos energéticos corresponder a três quartos das receitas com impostos com relevância ambiental, sendo as famílias e as empresas transportadoras os principais consumidores destes produtos.

Quadro 1 – Estrutura dos impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias, no período de 2006 a 2010

unidade: %

NACE A10	2006	2007	2008	2009	2010
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	1,1	1,2	1,2	1,2	1,2
2 Indústria e Energia	4,1	4,8	4,6	4,8	4,8
3 Construção	4,9	5,3	5,1	5,0	4,8
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	15,6	17,6	18,6	19,2	18,6
5 Informação e Comunicações	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
6 Atividades financeiras e de seguros	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
7 Atividades imobiliárias	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	3,1	3,4	3,0	2,6	2,8
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	2,4	2,7	2,8	3,2	3,0
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Famílias	67,1	63,2	63,0	62,3	62,8
Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)	0,3	0,4	0,4	0,4	0,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Analisando por ramo de atividade e por categoria, em 2010, a receita com impostos sobre a poluição foi efetuada pela Famílias (99,99%) que também têm um peso dominante no total das receitas com impostos sobre os transportes (69,3%) e um peso significativo nas receitas com impostos sobre a energia (44,4%).

O ramo que reúne as atividades de comércio, reparação automóvel, transportes e armazenagem e alojamento e restauração também tem um peso importante no total das receitas com impostos sobre a energia (28,7%) e sobre os transportes (12,8%).

Finalmente, verifica-se que a maior parte dos impostos com relevância ambiental no setor produtivo (excluindo as Famílias) estão concentrados na categoria impostos sobre a energia (83,1%). Nas Famílias existe uma distribuição mais equilibrada pelas várias categorias (39,8% do valor pago corresponde a impostos sobre a energia, 38,4% a impostos sobre a poluição e 21,8% a impostos sobre os transportes).

Quadro 2 – Estrutura dos impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias e por categoria, em 2010

NACE A10	unidade: % para o total das atividades				unidade: % para o total em cada atividade				
	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	2,0	-	13,7	0,6	89,0	-	1,3	9,7	100,0
2 Indústria e Energia	7,0	-	82,0	4,2	80,8	-	2,1	17,1	100,0
3 Construção	7,9	-	2,1	1,7	92,8	-	0,1	7,1	100,0
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	28,7	-	1,1	12,8	86,4	-	0,0	13,6	100,0
5 Informação e Comunicações	0,4	-	-	0,4	76,8	-	-	23,2	100,0
6 Atividades financeiras e de seguros	0,4	-	-	0,3	78,0	-	-	22,0	100,0
7 Atividades imobiliárias	0,3	-	-	0,2	78,1	-	-	21,9	100,0
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	2,2	-	0,8	8,1	42,9	-	0,0	57,1	100,0
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	4,7	-	-	1,9	87,8	-	-	12,2	100,0
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	0,7	0,01	-	0,5	78,3	0,3	-	21,4	100,0
Total dos ramos de atividade	54,3	0,01	99,7	30,7	83,1	0,0	0,3	16,6	100,0
Famílias	44,4	99,99	0,3	69,3	39,8	38,4	0,0	21,8	100,0
Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)	1,3	-	-	-	100,0	-	-	-	100,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	56,0	24,1	0,1	19,8	100,0

Taxas com relevância ambiental³

Em 2010, as taxas com relevância ambiental atingiram 676 milhões de euros (0,4% do PIB), registando um decréscimo de 10,2% face a 2009, explicado pela menor cobrança das taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos efetuada por parte dos Municípios.

As taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e as de salubridade representaram 79,8% do total de receita arrecadada com as taxas com relevância ambiental, em 2010.

³ Os valores publicados este ano diferem sensivelmente dos publicados no anterior por dois factos. Em primeiro lugar, devido à apropriação de fontes mais detalhadas para os Municípios, houve uma revisão significativa dos valores das taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e das taxas de salubridade e saneamento. Em segundo lugar, foram identificadas duas novas taxas com relevância ambiental: a taxa de gestão de resíduos e a taxa de recolha de animais mortos na exploração.

Quadro 3 - Taxas com relevância ambiental, entre 2006 e 2010

unidade: milhões de euros

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010P
Taxas sobre a poluição	617,236	687,301	729,886	750,071	668,846
Taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	415,207	426,181	483,863	501,214	402,947
Taxas de salubridade e saneamento	119,604	148,237	130,223	134,648	136,209
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira	50,376	65,834	64,251	59,630	68,900
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de medicamentos e produtos fitossanitários	1,825	1,857	1,935	1,852	2,035
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de óleos lubrificantes usados	5,588	5,679	5,632	4,996	5,156
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pneus	8,673	9,123	10,540	9,965	10,369
Taxa de remoção, bloqueamento e depósito de veículos e de gestão do sistema de reciclagem de veículos em fim de vida	0,250	0,246	0,245	0,248	0,274
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos	10,930	22,458	22,517	21,126	22,645
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	2,464	2,459	1,413	1,591	1,930
Taxa de gestão de resíduos	-	3,055	6,593	11,941	15,732
Taxa de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração	2,319	2,172	2,674	2,860	2,649
Taxas sobre os recursos	0,093	-	-	8,060	7,198
Taxa de recursos hídricos (componentes A, I e U)	-	-	-	8,060	7,198
Taxa de exploração de termas	0,093	-	-	-	-
Total das taxas com relevância ambiental	617,329	687,301	729,886	758,131	676,044

Notas metodológicas

Os impostos são pagamentos obrigatórios sem contrapartida cobrados pelas Administrações públicas. O termo “sem contrapartida” significa, neste contexto, que as Administrações públicas não oferecem, diretamente, nada em troca à unidade institucional que está a efetuar o pagamento, embora possam usar esses fundos para o fornecimento de bens e serviços para outras unidades institucionais ou para a comunidade como um todo.

Impostos com relevância ambiental

O projeto “Impostos com relevância ambiental” identifica as receitas obtidas pelas Administrações públicas através da taxação de produtos e serviços cuja base de imposto possa ter um impacto negativo no ambiente. Desta forma, todos os impostos que recaiam sobre aquelas bases de imposto são impostos com relevância ambiental (definição de acordo com a publicação do Eurostat – [Environmental taxes - A statistical guide](#), de 2001).

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) foi excluído da definição de imposto com relevância ambiental porque é um imposto neutro. Sendo dedutível pelas empresas (havendo poucas exceções) e suportado pelas famílias, não tem uma influência sobre os preços relativos dos bens e serviços da mesma forma que um imposto com relevância ambiental tem.

A fonte de informação dos dados é o quadro 9 do programa de transmissão do SEC 95 – Regulamento (CE) nº 1392/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2007, que detalha as receitas de impostos e contribuições sociais por tipo de imposto ou contribuição social e subsector recebedor.

De acordo com o SEC 95, há três categorias de impostos principais:

- Impostos sobre a produção e a importação (D.2);
- Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5);
- Impostos de capital (D.91).

Para efeitos de análise, os impostos com relevância ambiental podem ser classificados em quatro categorias:

- Impostos sobre a energia – esta categoria inclui os impostos sobre produtos energéticos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, gás natural, carvão e eletricidade).
- Impostos sobre o transporte – esta categoria inclui, principalmente, os impostos relacionados com a propriedade e o uso de veículos automóveis. Impostos sobre outro tipo de equipamento de transporte – aviões ou embarcações – também são incluídos aqui, desde que se adequem à definição geral de imposto com relevância ambiental. Os impostos sobre o transporte tanto podem conter impostos sobre a importação e/ou venda de veículos como impostos anuais relativos à circulação de veículos.
- Impostos sobre a poluição – esta categoria inclui impostos sobre estimativas ou medições efetivas de emissões de poluentes para o ar ou para a água, sobre a gestão de resíduos sólidos e sobre o ruído.
- Impostos sobre os recursos – esta categoria inclui impostos ligados à extração ou uso de recursos naturais, tais como petróleo e gás, água, floresta, flora e fauna selvagens, etc., pois essas atividades esgotam os recursos naturais.

Taxas com relevância ambiental

Uma taxa difere de um imposto no sentido em que as Administrações públicas usam a receita arrecadada para estabelecer algum tipo de função de regulação (tais como a verificação de competências ou qualificações das entidades envolvidas ou o estabelecimento de sistemas de gestão em diversas áreas que tenham a tendência, no decorrer da sua atividade, para provocar externalidades negativas para a sociedade).

O pagamento destas taxas é considerado, então, como uma prestação de serviços por parte das Administrações públicas (P.11, no SEC 95) e não como um imposto, a não ser que a receita seja desproporcionada face ao custo do serviço fornecido. Alguns exemplos são as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos ou as taxas de salubridade e saneamento.

Relativamente aos vários sistemas integrados de gestão de resíduos existentes no país, apesar dos mesmos serem geridos por entidades que não pertencem às Administrações públicas, as mesmas são licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde lhes é conferido um mandato para assumirem uma função que seria, à partida, da responsabilidade do Estado, pelo que as receitas arrecadadas relativas à gestão de cada sistema são consideradas como uma taxa com relevância ambiental.